

PORTARIA ANAC Nº 1663/SIA, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Exclui o Aeródromo Público Venâncio Aires (RS)
do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.090347/2014-95;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Venâncio Aires;

II - código OACI: SSWA;

III - município (UF): Venâncio Aires (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
29° 36' 45" S / 052° 13' 00" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 116/V COMAR/SERENG-5, de 14 de agosto de 1986.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI